



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL 368/90 =

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$.....
8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE
CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE
PROGRAMAS DE TRABALHO DE UNI-
DADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍ-
PIO DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN. "

D

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAU-
LO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta, e eu
sanciono e promulgo a seguinte

L E I M U N I C I P A L :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipa-
l, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no va-
lor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Cruzeiros), para
reforço de dotações do Programa de Trabalho das Unidades Orça-
mentárias abaixo discriminadas:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.05 - Manutenção Assessoria Jurídica

3.111.00 - Pessoal Civil 100.000,00

0201.03070212.07 - Manutenção da J.S.M.

3.111.00 - Pessoal Civil 100.000,00

0201.11653632.09 - Manutenção Coord.Turismo

3.111.00 - Pessoal Civil 50.000,00

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0202.03070232.12 - Publicação de Atos Oficiais

3.132.00 - Outros Serv.e Encargos 50.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

0202.15824952.13	- Encargos c/Inativos e Pensionistas	
3.251.00	- Inativos	500.000,00
0203	- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
0203.03080212.11	- Manutenção da Unidade	
3.111.00	- Pessoal Civil	500.000,00
0204	- <u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0204.08070212.11	- Manutenção da Unidade	
3.111.01	- Pessoal Civil	
	F.P.M.	300.000,00
	R.P.	300.000,00
3.120.00	- Material de Consumo	200.000,00
3.132.00	- Outros Serv.e Encargos	150.000,00
0204.08421882.19	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.111.00	- Pessoal Civil	3.800.000,00
3.120.00	- Material de Consumo	400.000,00
3.132.00	- Outros Serv. e Encargos	200.000,00
0204.08421881.02	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares	
4.110.00	- Obras e Instalações	
	F.P.M.	350.000,00
	R.P.	300.000,00
0204.08431952.20	- Manutenção Ensino de 2º Grau	
3.111.00	- Pessoal Civil	500.000,00
	TOTAL	8.000.000,00

ARTIGO 3º - Para suprimento do que trata o artigo anterior, consoante disposição do § 1º, inciso I, do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, ficam comprometidos no presente exercício, os recursos provenientes do excesso de arrecadação provável, segundo a tendência do exercício na forma abaixo:

- 1 - Arrecadação no 1º período (JAN/OUT/90) 77.015.363,40
- 2 - Cálculo da arrecadação provável do 2º período, aplicada a taxa de 10% sobre a arrecadação do mês de outubro:
 $13.241.280,02 \times 10\% \times 10\%$ (nos meses do período NOV/DEZ/90)
= 30.816.356,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

3 - Arrecadação provável do exercício de 1990

Arrecadação do 1º período Cr\$ 77.015.363,46

Arrecadação provável do 2º período Cr\$ 30.816.356,84

Cr\$107.831.720,30

MENOS

Receita Prevista para 1990

Cr\$ 13.750.000,00

Excesso provável de arrecadação

Cr\$ 94.081.720,30

MENOS

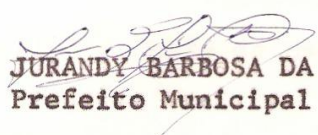
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais Abertos no
exercício de 1990 Cr\$ 81.500.000,00

DISPONÍVEL

Cr\$ 12.581.720,30

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de Novembro de 1990.

CEL. PM.  JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal